

**Lei n° 971/2008.**

**“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais”.**

Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** É concedida revisão geral anual sobre remuneração dos servidores públicos municipais, no percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 26 de junho de 2008.

**LUIZ ARAÚJO FERREIRA**  
Prefeito Municipal